

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2022

PROJETO DE LEI Nº 086/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção do Setor Educação Infantil, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à manutenção da Setor Educação Infantil, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
783	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			15.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
232	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			-15.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 086/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00, destinados à aluguel de casa no Distrito de Cambaratiba para manutenção das atividades de escola.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

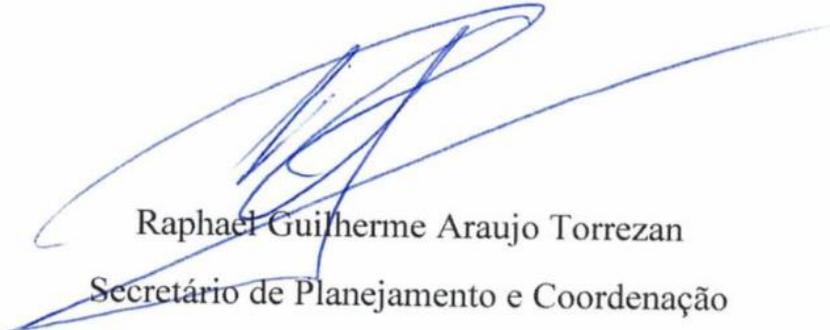
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 05/09/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 086/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção do Setor Educação Infantil, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 087/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 088/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Câmara Municipal, e dá outras providências. O projeto de lei nº 87/2022 sofreu uma alteração de valor decorrentes de novos fatos relevantes no período entre sexta-feira a segunda-feira, sofrendo uma redução de R\$ 2.240.000,00. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

